

Dublin  
52

### TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2024

Município de Boa Vista do Ingra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças e Serviço para o conserto da Pá-Carregadeira Marca Hyundai, Modelo HL 757-7, Ano 2008, Patrimônio 04.02.01.0002.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Descrição
01	02	Retentor Zgaq.02486
02	02	Rolamento Zgaq.02580
03	02	Rolamento Zgaq-02579
04	04	Anel Vedação Zgaq.00597
05	01	Pinhão Zgaq.02585
06	04	Planetária Zgaq.02586
07	04	Rolamento Zgaq-02588
08	04	Anel Trava Zgaq-02589
09	01	Suporte Zgaq-02486
10	01	Coroa Anelar Zgaq-02565
11	08	Disco De Freio Zgaq.02511
12	06	Placa Zgaq.02512
13	04	Placa Zgaq.02513
14	06	Pino Zgaq.02594
15	06	Anel Vedação Zgaq.02591
16	06	Anel Zgaq.02507
17	06	Anel Zgaq.02592
18	06	Anel Zgaq.02509
19	06	Anel Zgaq.02510
20	02	Anel Zgaq.02593
21	01	Arruela Zgaq.02595
22	01	Mola Zgaq.02596
23	01	Calço Zgaq.02597
24	06	Parafusos Zgaq.02598
25	01	Anel Zgaq.02485
26	01	Serviço de Retífica

1.2 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.3 O prazo para execução do serviço é de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.4 **Da Padronização:** O Município não possui catálogo eletrônico de padronização próprio, fato este que justifica a não utilização do mesmo para o objeto que se pretende contratar.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O objeto da presente licitação é aquisição de Peças e Serviço para o conserto do Cubo de Roda Direito do Eixo Traseiro da Pá-Carregadeira Marca

Dalor

Hyundai, Modelo HL 757-7, Ano 2008, Patrimônio 04.02.01.0002. Pois as peças solicitadas apresentam fissuras e desgaste, sendo então indispensável substituí-las antes do iminente rompimento das mesmas, fato este que provocará a paralisação do equipamento e também possíveis danos às demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento.

**2.2** Não há nenhum contrato vigente para a manutenção do referido equipamento.

**2.3** A oficina municipal não dispõe de Retífica, equipamento este que é indispensável para a conclusão do conserto necessário. Fato este que justifica a aquisição do serviço solicitado.

**2.4** Estas aquisições são em caráter de manutenção preventiva, portanto o equipamento pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições. A manutenção preventiva visa corrigir o problema detectado, impedir com que o equipamento fique parado por um longo período e também evitar danos às demais peças do sistema.

**2.5** Este Termo de Referência é oriundo do ETP N° 011/2024.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de Peças e Serviço para o conserto da Pá-Carregadeira Marca Hyundai, Modelo HL 757-7, Ano 2008, Patrimônio 04.02.01.0002.

A garantia do objeto deve atender ao mínimo exigido no código de defesa do consumidor.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**4.1** Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**4.2** Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

**4.3** Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

**4.4** Qualificação técnica: de acordo com o inciso III e VI do art. 67;

a) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** O conserto poderá ser na sede da contratada, contando que comunique à Contratante sobre a data que iniciará a execução dos serviços e também arque com as despesas de transporte e a segurança do equipamento.

**5.2** Caso a empresa possua condições, materiais e equipamentos que possibilitem a execução do contrato no Município, a mesma deverá executar os trabalhos no parque de máquinas ou na oficina do Município, sendo a

execução dos serviços no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira.

**5.3** Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

**5.4 Da Garantia:**

**5.4.1** As peças deverão ter garantia de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de sua efetiva entrega, contra qualquer defeito, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou operação imprópria, verificando-se através de laudo mecânico elaborado por perito devidamente qualificado de comum acordo entre as partes.

**5.4.2** No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

**5.4.3** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua conseqüente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

**7.1.1** Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

**7.1.2** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a conseqüente aceitação.

**7.2** Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

**7.3** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**7.4** Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.

**7.5** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.6** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s).

Dalton

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.8 O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

7.9 Quando da emissão da nota, deverá ser observada a seguinte disposição: Quanto à retenção de Imposto de Renda, esta ocorrerá com a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal nº 273/2022 de 22/08/2022 (Imposto de Renda Retido na Fonte, em todas as contratações do Município).

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

8.2 O objeto da presente licitação é a Aquisição de Peças e Serviço para o conserto da Pá-Carregadeira Marca Hyundai, Modelo HL 757-7, Ano 2008, Patrimônio 04.02 01.0002.

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 76.462,00

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Retentor Zgaq.02486	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
02	02	Rolamento Zgaq.02580	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
03	02	Rolamento Zgaq-02579	R\$ 1.148,00	R\$ 2.296,00
04	04	Anel Vedação Zgaq.00597	R\$ 65,00	R\$ 260,00
05	01	Pinhão Zgaq.02585	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
06	04	Planetária Zgaq.02586	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
07	04	Rolamento Zgaq-02588	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
08	04	Anel Trava Zgaq-02589	R\$ 45,00	R\$ 180,00
09	01	Suporte Zgaq-02486	R\$ 12.670,00	R\$ 12.670,00
10	01	Coroa Anelar Zgaq-02565	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
11	08	Disco De Freio Zgaq.02511	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
12	06	Placa Zgaq.02512	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00

Darlan

13	04	Placa Zgaq.02513	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
14	06	Pino Zgaq.02594	R\$ 35,00	R\$ 210,00
15	06	Anel Vedação Zgaq.02591	R\$ 447,00	R\$ 2.682,00
16	06	Anel Zgaq.02507	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
17	06	Anel Zgaq.02592	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
18	06	Anel Zgaq.02509	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
19	06	Anel Zgaq.02510	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
20	02	Anel Zgaq.02593	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
21	01	Arruela Zgaq.02595	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
22	01	Mola Zgaq.02596	R\$ 560,00	R\$ 560,00
23	01	Calço Zgaq.02597	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
24	06	Parafusos Zgaq.02598	R\$ 24,00	R\$ 144,00
25	01	Anel Zgaq.02485	R\$ 90,00	R\$ 90,00
26	01	Serviço de Retífica	R\$ 8.440,00	R\$ 8.440,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Inca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

##### Peças

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.30	353	1.500.0000.0001

##### Serviços

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.39	357	1.500.0000.0001

Boa Vista do Inca, em 23 de Maio de 2024.

*Darlan Souza*

**Darlan Farias de Souza**

Agente Administrativo

Matrícula 1156

Responsável pela elaboração do TR